

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 — Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**DECRETO nº 4.276, de 08 de Julho de 2.022.** 

Acrescenta parágrafo único ao Art. 4º do Decreto nº 4.273, de 05/07/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 4º do Decreto nº 4.273, de 05/07/2022, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

" Parágrafo Único – Na impossibilidade dos motoristas do Setor de Saúde realizarem a solicitação de diária por motivo de viagem, o R.D.V.A. poderá ser assinado pelo Coordenador de Transporte da Saúde em favor do motorista."

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 2.022.

## DIRCEU D'ANGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, de de
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete